

Resolução nº 01, de 19 de março de 2021 , do Conselho Municipal de Saúde do Município de Catanduvás

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de 2020, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduvás , em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 09/1993 Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pelo Art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

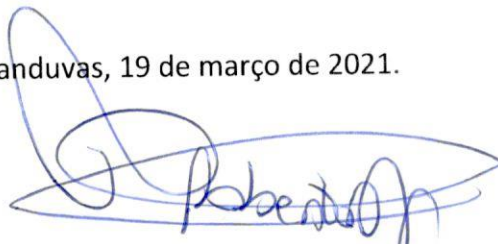
Considerando o inciso IV, do art. 42, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 32 dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 42 do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvás referentes ao ano de 2020.

Catanduvás, 19 de março de 2021.



PAULO ROBERTO RAMOS MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

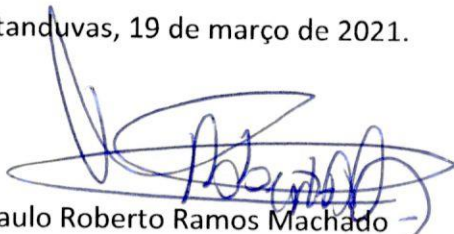
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 12 do Art. 36, da Lei Complementar nº 2141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
 - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
 - II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
 - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
 - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
 - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - VII) Acompanhamento da execução do Programação Anual de Saúde;
 - VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
 - IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
 - X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
 - XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços

públicos de saúde, nos termos dos art. 22 e 32 da Lei Complementar nº 2141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.


Catanduvas, 19 de março de 2021.




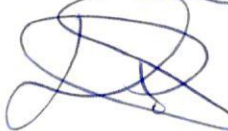
Paulo Roberto Ramos Machado


PRESIDENTE DO CMS DE CATANDUVAS/PR

Silvana de Silve Trombete 

Adma dos Santos 

Maria Rosa B. de Camargo 

Helio Osamu Yonekura
Jairo Noron gomes 

Rucimar Bernart 

Luiz Gustavo Linger 

Selma A G Fundane 

Bonico Ribeiro Jde Mafra 

Darissa Radel Doloski - 

Jose Donizete gomes - 